

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARDIOLOGIA DO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.209/0001-20, com endereço na Praça Redelvim Andrade, nº 577, sala 101, bairro Centro, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, telefone (38) 3531.1727, e-mail victorluiz36@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Victor Luiz Oliveira Pimenta de Araújo, inscrito no CPF sob o nº ***.494.996-**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05, Portaria nº 07/2024, de 05 de agosto de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 04/2025, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 01/2025 e mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de consultas de cardiologia.

Cláusula Segunda - Ao valor contratual inicial de R\$57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), fica acrescido o valor de R\$14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo de 150 consultas, totalizando a quantia de R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 25 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME
CONTRATANTE**

**CARDIOLOGIA DO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: